



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 107192498

Ref.: Ofício SGP-23 nº 434/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 506/2024, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), a respeito da noticiada inclusão do vale-transporte e vale-alimentação como elementos de natureza remuneratória ou salarial no RAIS.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 30/07/2024, às 18:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107192498** e o código CRC **326C922B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

Rua Boa Vista, 280, 5º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone: (11) 3396-7001

PROCESSO 6010.2024/0003247-3**Encaminhamento SEGES/COGEP Nº 107060868**

São Paulo, 18 de julho de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Professor Toninho Vespoli.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 434/2024 - Requerimento RDS nº 506/2024. Solicitação de informações a respeito de inclusão do vale-transporte e vale-alimentação como elementos de natureza remuneratória ou salarial no RAIS, conforme especifica.**Secretaria Municipal de Gestão**

Senhora Chefe de Gabinete,

Trata-se de Requerimento proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, acostado no doc. nº 106525767, por meio do qual o senhor Vereador Professor Toninho Vespoli solicita esclarecimentos a respeito da inclusão do vale-transporte e do vale-alimentação como elementos de natureza remuneratória ou salarial no RAIS, nos termos dos questionamentos 1 e 2 que constam do referido documento, expondo que, de acordo com informações recebidas, "[...] alguns servidores estão tendo o embutido no RAIS do vale-transporte, vale-alimentação e vale-alimentação como elementos de natureza remuneratória e salarial, assim, prejudicando o acesso ao abono salarial, que teriam direito se não houve a referida incidência" (sic).

Convém esclarecer que a questão poderá ser resolvida mediante consulta ao [Manual \(CLIQUE AQUI\)](#) da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), onde consta que as verbas relativas a benefícios como auxílio refeição, vale transporte e vale alimentação não devem ser informadas como remunerações mensais e assim vem procedendo o Município.

Permanecemos à disposição.



Marcelo Gonzalez
Coordenador(a) Substituto(a)
Em 18/07/2024, às 14:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107060868** e o código CRC **F1C046C3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Gabinete da Secretária

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003247-3

Encaminhamento SEGES/GAB Nº 107126987

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Professor Toninho Vespoli.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 434/2024 - Requerimento RDS nº 506/2024. Solicitação de informações a respeito de inclusão do vale-transporte e vale-alimentação como elementos de natureza remuneratória ou salarial no RAIS, conforme especifica.

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao encaminhamento (106531431), restituímos o presente processo acompanhado da manifestação da área técnica: SEGES/COGEP - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (107060868), para conhecimento.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.



Thais Barcellos Rodrigues

Chefe de Gabinete

Em 19/07/2024, às 18:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107126987** e o código CRC **66F6A375**.